

EDITAL Nº 09/2025**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR NO PROJETO CONEXÃO FOODSERVICE – 2025**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP do setor de Alimentação Fora do Lar, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **Conexão Foodservice**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto Conexão Foodservice, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O projeto Conexão Foodservice consiste em capacitar empresários do setor de alimentação fora do lar do estado do Rio de Janeiro, com objetivo de tornar os negócios mais sustentáveis e competitivos.

Os participantes do Projeto Conexão Foodservice terão acesso a uma trilha de capacitação, com encontros coletivos e individuais, a serem realizados de forma híbrida, com ações online e ações presenciais na sede do Sebrae Rio, localizada no Centro do Rio de Janeiro.

Nesta trilha serão trabalhados temas importantes para uma gestão mais eficiente dos negócios de alimentação.

Além dos conteúdos, o projeto prevê uma Sessão de Negócios, onde será oportunizado o contato com fornecedores da cadeia de alimentos para promover a realização de novos negócios e muitos momentos de networking entre os participantes.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O objetivo principal do projeto é qualificar e promover uma gestão mais eficiente para pequenos negócios de alimentação fora do lar do estado do Rio de Janeiro.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **5 meses**, iniciando no **mês de junho e com término previsto para novembro**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor serviços estabelecidos no segmento de Alimentação Fora do Lar do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

2.2.1 Ser formalizada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

2.2.2 Ter os CNAES referentes ao segmento de alimentação fora do lar, conforme listagem abaixo.

- 5611201 - Restaurantes e similares;
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

- 5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
- 5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo familiar.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **05/05/2025 a 06/06/2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-conexao-foodservice>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição, as pessoas jurídicas aprovadas deverão

efetuar o pagamento do valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** até o dia **13/06/2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, mediante depósito identificado, transferência bancária ou via pix para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, a ser informada às empresas selecionadas, e, parcelado em até 12x sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia **13/06/2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma de execução do Projeto.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **50 (cinquenta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

b) Presença Digital da Empresa:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar .	2 pontos

c) Práticas Sustentáveis Implementadas:

Não possui	0 ponto
Possui	1 ponto

d) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de Informação constante no cartão CNPJ, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: Autodeclaração para os itens A e B.

- a)** Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;
- b)** Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como

por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social, ou do marketplace da empresa;

- c) Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;
- d) Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1, 2.2 e 5.1** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.4 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **09/06/2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-conexao-foodservice>) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para arodrigues@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da**

resposta será enviada por e-mail até o dia **13/06/2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.



8. Informações Complementares

8.1 As **50 (cinquenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Conexão Foodservice”**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para qualificar e promover uma gestão mais eficiente para os negócios de alimentação fora do lar do estado do Rio de Janeiro.

8.2 A realização das atividades será em **formato** híbrido, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro – Rio de Janeiro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **Conexão Foodservice** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Abertura do Projeto

Nesta ação ocorrerá um evento de abertura para o lançamento do Projeto. Com uma **carga horária de 04 horas** e data prevista para 23/06/2025, na **modalidade presencial**, na Sede do Sebrae Rio, na Av. Marechal Camara, 171, Centro - Rio de Janeiro.

10.2 Ação 02: Diagnóstico Empresarial

Nesta ação os clientes terão **02h online** com um consultor do Sebrae Rio, para realização de um diagnóstico empresarial, com objetivo de identificar os gargalos e necessidades do negócio para criação de um plano de ações dentro do projeto.

10.3 Ação 03: Cliente Oculto

Nesta ação todos as empresas participantes do projeto terão a visita de um consultor contratado pelo Sebrae na modalidade “Cliente Oculto”, para identificar pontos de melhoria no que se refere a hospitalidade.

10.04 Ação 04: Workshop Utilizando as Ferramentas de Marketing para Vender Mais

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.05 Ação 05: Workshop Posicionamento Estratégico e Fortalecimento da Marca

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.06 Ação 06: Consultoria Marketing e Vendas

Nesta ação será realizado uma consultoria em **formato remoto** individual com o tema: Marketing e Vendas. **Carga horária de 06 horas**. Mediante escolha e necessidade do cliente.

10.07 Ação 07: 1ª Imersão Conexão Foodservice – Ficha Técnica e Gestão do Cardápio

Nesta ação ocorrerá uma imersão em **formato presencial** com temática de Ficha Técnica, Gestão do Cardápio e CMV. **Carga horária 06 horas**.

10.08 Ação 08: Workshop de Estrutura e Processos de Delivery

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.09 Ação 09: Oficina Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e Redução de Desperdício

Nesta ação será realizada uma oficina em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.10 Ação 10: Workshop Finanças para Restaurantes

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.11 Ação 11: Workshop Gestão da Cadeia de Suprimentos

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas**.

10.12 Ação 12: Consultoria Finanças Online

Nesta ação será realizado uma consultoria em **formato remoto** individual com o tema: Gestão Financeira. **Carga horária de 6 horas**. Mediante escolha e necessidade do cliente.

10.13 Ação 13: 2ª Imersão Conexão Foodservice – Transformação Digital e Vendas no Foodservice

Nesta ação ocorrerá uma imersão em **formato presencial** com temática de Transformação Digital, com foco nas ferramentas e mídias sociais, e vendas. **Carga horária 06 horas.**

10.14 Ação 14: Workshop Desenvolvendo a Liderança e a Gestão de Pessoas

Nesta ação será realizada um workshop em **formato presencial** na sede do Sebrae Rio, com **carga horária de 04 horas.**

10.15 Ação 15: Consultoria Gestão de Pessoas

Nesta ação será realizado uma consultoria em **formato remoto** individual com o tema: Gestão de Pessoas. **Carga horária de 06 horas.** Mediante escolha e necessidade do cliente.

10.16 Ação 16: 3ª Imersão Conexão Foodservice – Cultura e Atendimento

Nesta ação ocorrerá uma imersão em **formato presencial** com temática de Cultura e Liderança. **Carga horária 06 horas.**

10.17 Ação 17: Encerramento do Projeto

Nesta ação ocorrerá o evento de encerramento do projeto de forma presencial com entrega de certificados. **Carga horária 04 horas.**

10.18: O cliente participante do Projeto Conexão Foodservice terá o direito de escolher por 3 temáticas de consultoria, que sejam mais aderentes a sua realidade, com carga horária de 6h cada uma.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o

cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.



11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **arodrigues@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “Dúvidas Edital Projeto Conexão Foodservice”.



11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail arodrigues@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Projeto Conexão Foodservice”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL PROJETO CONEXÃO FOODSERVICE	2025
Período de Inscrição	05/05/2025 a 06/06/2025
Período de Pagamento	13/06/2025
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Selecionadas	09/06/2025
Recurso do Resultado da Seleção	09/06/2025
Resposta do Recurso	11/06/2025
Previsão de início das atividades	23/06/2025